



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério
da Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CURSO DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
VISÃO DOS GESTORES EM PORTO ALEGRE**

ELIANA STELA AGUIAR DE CARVALHO

PORTO ALEGRE

2009

ELIANA STELA AGUIAR DE CARVALHO

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
VISÃO DOS GESTORES EM PORTO ALEGRE**

Projeto de pesquisa apresentado como pré-requisito de conclusão do Curso de Especialização em Informação Científica e Tecnológica em Saúde. Parceria da Fundação Oswaldo Cruz com o Grupo Hospitalar Conceição.

Orientadora: Prof^a. Dra. Ana Cláudia Meira

Porto Alegre

2009

RESUMO

A pesquisa visa analisar o processo de implementação e execução do Programa Bolsa Família (PBF) como instrumento de inserção social ou medida clientelista na realidade sócio-econômica em Porto Alegre. O estudo será aplicado aos sujeitos, gestores das áreas da assistência, educação e saúde do município de Porto Alegre. A metodologia de pesquisa utilizada será de caráter qualitativo-exploratório. Para atingir os objetivos propostos, utilizarei na coleta de dados entrevistas semi-estruturadas, com duração aproximada de uma hora, pelas quais serão levantadas as vantagens aferidas pelo PBF, suas debilidades e problemáticas operacionais, visando ao aperfeiçoamento do programa. As entrevistas serão conduzidas através de perguntas norteadoras sem prejuízo, contudo, do diálogo casual com o entrevistado. O teor da conversa será gravado em fita do tipo K-7 e registrado pessoalmente pela pesquisadora que, ao término, degravará as fitas, consolidando as respostas através da oitiva da fita e leitura das anotações. Na etapa conclusiva, o registro final da entrevista será apresentado previamente ao entrevistado para apreciação e considerações finais e, posteriormente, submetido à análise, segundo Bardin. É importante esclarecer que o objetivo último da presente pesquisa é o aprimoramento do PBF como programa social.

**DESCRITORES: Programa Bolsa Família – Transferência de renda – Seguridade social
– Políticas públicas de saúde – Programas sociais**

Sumário

1	INTRODUÇÃO	6
2	JUSTIFICATIVA	8
3	OBJETIVOS	9
	OBJETIVO GERAL	9
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	10
4.1	HISTÓRICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	10
4.2	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	12
4.3	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	12
4.4	BENEFÍCIOS	13
4.5	RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS EM SUA GESTÃO	14
	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO ESTADO NA GESTÃO DO PBF	14
4.7	FISCALIZAÇÃO	15
	CONTEXTUALIZAÇÃO	15
4.8.1	Cadastramento	15
4.8.2	Pagamento	15
4.8.3	Controle e monitoramento	16
4.8.4	Condicionalidades	16
4.8.5	Desempenho na educação	17
4.8.6	Crítérios e debilidades	17
5.	METODOLOGIA	18
5.1	Local de Estudo	19
5.2	Sujeitos	19
5.3	Procedimentos de Coleta	20
5.4	Análise de Dados	21

6 ASPECTOS ÉTICOS22

7 PLANEJAMENTO OPERACIONAL.....24

8
DIVULGAÇÃO.....
.....25

REFERÊNCIAS

ANEXOS

APÊNDICES

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, apesar de extenso aparato, equipamentos e tecnologia, somos obrigados a conviver com o paradoxo da fome, da miséria, do desperdício, da ineficiente gestão dos recursos e indecente trato dos escassos recursos públicos.

A convergência tecnológica visando à melhoria da qualidade de vida da população como objetivo estratégico supõe, sobretudo, ampliar as possibilidades de informação e articulação dos cidadãos em torno da problemática da saúde, problemática que, por outro lado, estaria atraindo mais atenção por parte das políticas públicas em razão de importante pressão exercida pela sociedade civil.

Neste sentido, programas sociais como o Bolsa Família passaram a articular diferentes áreas de atuação governamental como saúde, educação e segurança alimentar a fim de propiciar maior efetividade aos seus objetivos. Este projeto de pesquisa busca colaborar no monitoramento e na avaliação dos efeitos do programa, fortalecendo os aspectos institucionais básicos de sua administração.

Com o advento da internet e das novas tecnologias, houve uma reestruturação do fluxo da comunicação científica, assim como das relações sociais no mundo. A produção de conhecimento científico também foi influenciada por essas mudanças culturais, econômicas e sociais e contribuiu para transformar os padrões de comunicação científica.

Na área da saúde, nunca antes tamanha gama de equipamentos e especialistas esteve à disposição dos cidadãos, uma vez que a informação dinamizou o processo de construção do conhecimento coletivo, concentrando em um único espaço, a comunicação, a decisão, a demanda, a resposta e a ação.

Contudo, modificando seu foco de interesse, tem-se que a verdadeira problemática hoje não mais reside na democratização do conhecimento e sim na gestão dele. Atualmente, temos bancos de dados com capacidade para armazenar milhões de informações. Entretanto, muitos destes bancos de dados não estão interligados, e seus gestores não dialogam entre si. Poder-se-ia, inclusive, dizer que, por mais minuciosa e criteriosa que seja uma pesquisa, a crise de gestão no processo decisório da administração pública, em seus emaranhados trâmites, tornaria quase totalmente ineficaz o trabalho desenvolvido.

Hoje, temos as ferramentas e os meios para pesquisar e criar novas tecnologias, mas enfrentamos enormes dificuldades para processar e divulgar essas informações.

Em tempos de necessidades sociais crescentes e austeridade fiscal, não se pode permitir que o mau uso de recursos públicos convalide-se sem que a gestão deles seja objeto de debate cotidiano e não somente em ano eleitoral. O que *a priori* imagina-se uma mera deficiência na administração pública, em verdade, é uma crise moral pela qual somos todos responsáveis. É nosso dever como cidadãos e seres humanos buscarmos a diminuição do paradoxo maniqueísta entre o luxo e a miséria humana.

Hoje, sabe-se que a execução continuada de qualquer programa social, em especial o Bolsa Família, exige que a administração os complemente através de investimentos na educação, saúde e na infra-estrutura, ajudando as famílias a saírem da linha de miséria, ensejando sua emancipação educacional e financeira.

A ciência da tecnologia e da informação na saúde desempenha um papel muito importante na melhoria da qualidade vida, mas poderia enfatizar estudos que privilegiassem a dignidade da pessoa com respeito ético à vida. Infelizmente, a atual conjuntura a que estão sujeitos os trabalhadores em saúde muitas vezes enseja a desinformação e um conformismo fisiológico que os leva à *acomodação* e à imobilidade apática.

Esta pesquisa sobre o Programa Bolsa Família tem como objetivo premente o fomento ao debate, a reflexão sobre as dificuldades cotidianas e as barreiras inter-órgãos na área de informação e tecnologia de saúde, especialmente nas áreas de segurança alimentar e nutricional.

2 JUSTIFICATIVA

O que me move no sentido desta pesquisa é a inconformidade por me deparar no exercício profissional como nutricionista na Atenção Básica à Saúde em Porto Alegre, com a desarticulação dos entes gestores do Programa Bolsa Família no município de Porto Alegre.

Além disso, a morosidade na implantação de políticas efetivas de inclusão social de acesso ao trabalho, à renda e à moradia.

O reconhecimento de que o PBF é um grande esforço governamental para o rompimento do ciclo da miséria em nosso País, não invalida que se percebam as dificuldades inerentes à sua efetivação.

O PBF vem no sentido oposto às políticas tradicionais de concentração de renda. Retoma, de certa forma, a questão da terra e o acesso a ela, já que as políticas de reforma agrária têm sido tênues diante das necessidades da população de baixa renda.

O PBF busca também estimular as famílias a manterem seus filhos na escola, colocando, como um dos condicionantes para o recebimento do benefício, a garantia de 85% de frequência escolar. (http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/estados_e_municipios).

Contudo, as dificuldades de implementação de um programa desta monta em todo o território nacional apresentam-se através de inúmeros fatores intervenientes à sua execução, entre os quais podemos citar a precarização dos serviços públicos, o déficit na captação da força de trabalho para atuar na realidade social, a notória desarticulação entre os entes federados, a enorme distância entre o identificador da necessidade - no caso, o profissional de saúde e o provedor do recurso - o mau uso dos recursos públicos que, via de regra, preterem a opção pelo social em benefício de construções *faraônicas* e a mudança do critério de inclusão no programa, de estado nutricional para o de renda familiar.

Tendo em vista esta realidade, é que se propõe a realização da presente pesquisa sobre o PBF em Porto Alegre.

3 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Investigar a visão dos gestores do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Porto Alegre.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar a visão dos executores do PBF no município de Porto Alegre acerca dos benefícios e problemas do programa;
- Identificar os pontos críticos causadores da desarticulação do PBF entre os entes governamentais;
- Investigar como se dá a capacitação dos recursos humanos para atuar no PBF;
- Buscar sugestões de aprimoramento para o PBF em Porto Alegre.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 HISTÓRICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)

O PBF foi criado através da Medida Provisória nº 132 de 20 de outubro de 2003, convertida e homologada na Lei nº 10.836 de 09/01/2004 (Anexo A).

Seus objetivos primordiais são o combate à fome e à miséria, promover a reinserção social e a emancipação das famílias mais pobres do país. (www.nutricao.saude.gov.br/documentos/nutricao_ab.pdf).

A execução do PBF se dá através de um programa de transferência de renda destinada às famílias em situação de pobreza, com renda per capita de até R\$ 120,00 mensais, que associa a transferência do benefício financeiro aos direitos sociais básicos – saúde, alimentação, educação e assistência social.

O PBF integra a estratégia FOME ZERO que visa a assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

O programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza através das seguintes finalidades:

- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- Reforço ao exercício dos direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação por meio do cumprimento das condicionalidades, quais sejam, a frequência escolar e a atualização da carteira de vacinação;
- Coordenação de programas complementares, que tem por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do PBF consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Já Eronides da Silva Lima (2000) no livro “Mal de fome e não de raça”, cita o notável Josué de Castro que já afirmara a dificuldade de se obter soluções definitivas para o mal da Fome; o que mais se conseguiria fazer seria identificar os obstáculos, o que se pretende investigar nesta pesquisa.

No processo de transferência de renda encontram-se envolvidos muitos saberes e sentimentos dos atores que acabam por refletir um cultura própria, apegada da cultura organizacional nacional (Souza, 1978).

No primeiro Fórum Social Mundial, ficou consagrado o alimento como direito de todos. No relatório do Brasil para a Cúpula Mundial de Alimentação em Roma em 1994 afirmava-se que a alimentação é um direito humano em si mesmo, na medida em que a alimentação constitui-se no próprio direito à vida.

O PBF pretende oportunizar o direito à escolha dos itens a compor a mesa, aumentando a dignidade humana.

O Estado considera a assistência como uma área específica de despesa governamental seja ela assistência social, assistência geral, assistência comunitária entre outras. Desta forma, a assistência social tanto se qualifica como um subprograma de uma política de saúde, habitacional, educacional, como uma área específica da política social (Sposati et al, 2008).

Entretanto, o senso comum entende a ação assistencial por suas circunstâncias imediatas (Sposati et al, 2008). No caso do Brasil, apenas 10% dos ricos são donos de 46% do total da renda nacional, enquanto os 50% mais pobres, em torno de 87 milhões de pessoas, ficam com apenas 13,3% do total da renda nacional (Weissheimer, 2006). Somos 14,6 milhões de analfabetos e, pelo menos, 30 milhões de analfabetos funcionais. Da população de sete a catorze anos que cursa o ensino fundamental menos de 70% concluem o ensino fundamental e apenas 22% terminam o ensino médio.

Além da inegável importância social, o PBF é responsável por desencadear a ativação do setor produtivo do país já que as pessoas das classes D e E compraram mais bens duráveis nos dois últimos anos segundo a Fundação Getúlio Vargas. (www.fgv.br/cps/simulador/Site_CPS_Educacao/Clippings/jc081.pdf)

Em tempos de crise econômico-financeira mundial, o acesso de maior número de pessoas ao mercado de consumo propicia manutenção dos empregos no mercado de trabalho nacional bem como estimula o crescimento de pequenos e médios negócios.

4.2 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Podem ser incluídas no PBF famílias com renda de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa devidamente cadastrada no Cadastro Único – CadÚnico -.

A renda da família é calculada a partir da soma de dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias). Esse valor deve ser dividido pelo número de pessoas que vivem na casa, obtendo assim a renda *per capita* da família.

A família que se encaixa em uma das faixas de renda definidas pelo PBF no município, munida dos documentos pessoais (título de eleitor ou CPF/MF), poderá se inscrever no PBF.

Contudo, ressalta-se que o título de eleitor, documentação exigida para cadastramento no PBF, não possui foto, propiciando a falsificação do mesmo tendo em vista, ainda, o histórico de fraudes deste documento no país.

4.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O PBF seleciona as famílias com base nas informações inseridas pelo município no CadÚnico. Este cadastro é um instrumento de coleta de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias em situação de pobreza existentes no país. Cada município tem uma estimativa de famílias pobres, consideradas como a meta de atendimento do PBF naquele território.

Esta medida é calculada com base em uma metodologia desenvolvida com apoio do Instituto de Pesquisa Econômica (IPEA) e tem como referência os dados do censo de 2000 e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2004, ambos do IBGE.

Entretanto, somente o cadastramento não garante a entrada imediata dessas famílias no PBF e o recebimento do benefício, uma vez que o critério é a renda *per capita* da família, sendo certo que serão incluídas, primeiro, aquelas com a menor renda.

Com base nas informações inseridas no CadÚnico, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas no PBF a cada mês.

4.4 BENEFÍCIOS

Os valores pagos pelo PBF variam desde R\$ 20,00 (vinte reais) até R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), de acordo com a renda mensal por pessoa da família e o número de crianças e adolescentes até 17 anos.

O PBF tem três tipos de benefícios: básico, variável e o variável vinculado ao adolescente.

O benefício básico de R\$ 62,00 é pago às famílias consideradas extremamente pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 60,00 por pessoa mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens.

O benefício variável de R\$ 20,00 é pago às famílias pobres, ou seja, aquelas com renda mensal de até R\$ 120,00 por pessoa desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até três benefícios variáveis, ou seja, até R\$ 60,00.

O benefício variável vinculado ao adolescente de R\$ 30,00 é pago a todas as famílias do PBF que tenham adolescentes de 16 a 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois benefícios deste tipo, ou seja, até R\$ 60,00.

O PBF atende 11,1 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros. Vários estudos mostram que o programa já apresenta resultados importantes. Por exemplo, o de que o programa está bem focalizado efetivamente chegando às famílias que dele necessitam e que atendam aos critérios da lei.

4.5 RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS EM SUA GESTÃO

- Identificação e inscrição no CadUnico das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes;
- Apuração e/ou encaminhamento de denúncias às instâncias cabíveis;
- Acompanhamento das famílias beneficiadas, em especial na atuação em casos de maior vulnerabilidade social;
- Estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais, federais e não-governamentais para oferta de programas complementares aos beneficiários do PBF;
- Atualização das informações do CadUnico apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos.

4.6 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO ESTADO NA GESTÃO DO PBF

- Desenvolvimento de atividades de capacitação que subsidiem o trabalho dos municípios no processo de cadastramento e de atualização cadastral da base de dados do CadUnico;
- Implementação de estratégia de acesso das populações pobres e extremamente pobres aos documentos civis de identificação;
- Formatação de estratégia para apoio à inclusão no CadUnico de populações tradicionais específicas, em especial de comunidades indígenas e remanescentes de quilombos;
- Utilização do banco de dados do CadUnico, para articulação de programas e ações complementares para os beneficiários do PBF;

- Instituição do banco de coordenação estadual do PBF, com correspondente informação à Secretaria Nacional de Renda Sobre Sua Cidadania;

4.7 FISCALIZAÇÃO

A rede pública de fiscalização do PBF, criada em janeiro de 2005, prevê a capacitação dos parceiros Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome na esfera federal e Tribunal de Contas dos Estados, Secretarias de Educação, Saúde, Fazenda em nível estadual e municipal sendo destes a competência originária da fiscalização e gestão do PBF.

4.8 CONTEXTUALIZAÇÃO

4.8.1 Cadastramento

As famílias devem procurar a prefeitura de seu município e fazer o CadUnico, de forma que a inclusão no PBF seja feita via sistema, para minimizar as influências do “governante do turno” no programa, tentando impedir assim a provável interferência dos políticos.

4.8.2 Pagamento

O pagamento é feito preferencialmente à mulher através dos Cartões do Cidadão que são enviados pelo correio pela Caixa Econômica Federal. A própria CEF os emite e funcionam como um cartão de debito bancário normal.

Os nomes dos beneficiários do PBF e os valores que recebem, podem ser acompanhados pela sociedade civil através da Internet pelo Portal da Transparência, no site do PBF.

Em artigo disponível no site Fundação Getulio Vargas, o economista Marcelo Néri comenta que pesquisas realizadas pelo Governo Federal indicam que o dinheiro recebido é aplicado pela ordem em comida, material escolar, roupas e sapatos. (www.fgv.br/cps/simulador/Site_CPS_Educacao/Clippings/jc081.pdf)

4.8.3 Controle e monitoramento

A partir de 2006, o Governo Federal implantou um sistema que utiliza um satélite e Internet via ondas de rádio que permite a troca de dados com as prefeituras mais remotas, mesmo em regiões sem telefone e energia elétrica.

4.8.4 Condicionalidades

- Garantir a frequência mínima de 85% das crianças nas escolas;
- Manter carteira vacinal em dia;
- Renda mensal de R\$ 120,00, *per capita*, incluídas pensões e aposentadorias.

A família que descumprir as condicionalidades por cinco vezes consecutivas perde o benefício. Sendo certo que anteriormente à exclusão, há modalidades de punições como advertência, suspensão e, por derradeiro, o cancelamento.

4.8.5 Desempenho na educação

Em setembro de 2007, uma pesquisa do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome identificou que o desempenho escolar das crianças beneficiárias do PBF não melhorou; entretanto, as faltas foram reduzidas em 37%.

O economista Marcelo Néri, diretor do Centro de Políticas Sociais do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro afirma que o PBF não resolveria o problema da pobreza e seria insuficiente para transformar a vida dos pobres. Esta posição também foi defendida pela Igreja Católica, através da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB -. (www.fgv.br/cps/simulador/Site_CPS_Educacao/Clippings/jc081.pdf)

4.8.6 Critérios e debilidades

São opositores do PBF: empresários com visão conservadora e simpatizantes das políticas neoliberais com ênfase no mercado; as elites dominantes; os detentores do capital. Os partidos opositores ao Governo Lula vêem no PBF uma espécie de programa eleitoral para subornar eleitores cativos sem que se constitua uma proposta real de erradicação da pobreza. Os mesmos grupos antagonistas se referem ao PBF como “Bolsa Miséria”.

Os opositores do PBF argumentam que o PBF não incentivaria ao trabalho, impondo uma cultura perversa de assistencialismo, o que geraria dependência e desestimularia a busca por emprego.

5. METODOLOGIA

Segundo Tobar e Yalour (2004), a arte do processo de criação na pesquisa pode simultaneamente garantir a qualidade da produção de conhecimento, apontando caminhos do conceitual ao operacional sem, contudo, prescindir do estilo coloquial e da forma didática de apresentar um trabalho acadêmico.

Já Hartz (2000) identifica que já não é possível a análise isolada dos determinantes da saúde, e que é preciso conhecer a multiplicidade destes condicionantes em vários níveis de complexidade e suas articulações, considerando a intencionalidade do ser humano enquanto ator. Neste sentido, o PBF é terreno fértil para a investigação.

Trata-se de um projeto de pesquisa qualitativa-exploratória. Esta escolha baseia-se no que define Minayo (1994, p. 22):

A diferença entre quantitativo-qualitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológica, morfológica e concreta”, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e captável em equações, médias e estatísticas.

Gil (1999, p. 43) discorre a respeito da pesquisa exploratória que, para ele

Um trabalho é de natureza exploratória quando envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram (ou tem) experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão. Possui ainda a finalidade básica de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias para a formulação de abordagens posteriores. Dessa forma, este tipo de estudo visa proporcionar um maior conhecimento para o pesquisador acerca do assunto, a fim de que esse possa formular problemas mais precisos ou criar hipóteses que possam ser pesquisadas por estudos posteriores.

As pesquisas exploratórias, segundo Gil (1999), visam proporcionar uma visão geral de um determinado fato, do tipo aproximativo.

A abordagem qualitativa se dará através do aprofundamento no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado imperceptível em equações, médias e estatísticas. O caráter exploratório, segundo Tobar e Yalour (2004), tem como objeto conhecer uma realidade pouco explorada com o objetivo de chegar a hipóteses plausíveis desvendando conceitos relevantes e variáveis desconhecidas ou pouco claras.

5.1 Local de Estudo

No município de Porto Alegre, as entrevistas serão aplicadas na Fundação de Assistência Social e Cidadania e nas Secretarias de Educação e Saúde municipais, situadas, respectivamente, na Avenida Bento Gonçalves n.º 255, bairro Partenon; na Avenida dos Andradas n.º 680 e na Avenida João Pessoa n.º 325, bairro Centro.

Outrossim, também serão procedidas entrevistas na agência central da Caixa Econômica Federal situada na Praça da Matriz s/n, bairro Centro, em Porto Alegre; e na Coordenação Municipal da Vigilância Sanitária com a equipe de Eventos Vitais da mesma autarquia, ambas situadas na Avenida Beira Rio n.º 382, bairro Tristeza, em Porto Alegre.

Os locais específicos para realização das entrevistas serão previamente designados pelos sujeitos em concordância com a pesquisadora desde que assegurados o caráter privativo e restrito do local observando a conveniência a ambas as partes.

5.2 Sujeitos

As entrevistas serão aplicadas a quatro indivíduos, quais sejam os responsáveis legais do município de Porto Alegre pela execução do Programa Bolsa Família nas secretarias de saúde, educação e assistência social, e com o coordenador da equipe de eventos vitais da coordenação geral da vigilância sanitária municipal. Importante esclarecer que a seleção dos entrevistados se dará por conveniência dos órgãos supra-informados desde que o indivíduo desempenhe sua função relativamente ao objeto da pesquisa.

5.3 Procedimentos de Coleta

O contato inicial dar-se-á via telefone, explicitando o tema, os objetivos e os participantes, esclarecendo que a pesquisa faz parte da exigência para obtenção do título de especialista em Informação Científica e Tecnológica em Saúde – *latu sensu* – através de convênio entre o Ministério da Saúde, o Grupo Hospitalar Conceição (GHC) e a Fundação Oswaldo Cruz.

Caso o sujeito contatado recuse-se a participar, será enviado ofício solicitando audiência com o sujeito ou com o servidor por ele indicado desde que a função desempenhada pelo servidor na administração atenda aos objetivos da pesquisa.

Em caso de aceite, a entrevistadora enviará ofício formal solicitando autorização para realização da entrevista e aplicação da pesquisa, nos locais supracitados. Com o retorno e a concordância dos entrevistados, será agendada uma data com horário e local para realização da mesma.

As entrevistas deverão ser realizadas em local reservado, com duração aproximada de uma hora, conduzidas através de perguntas norteadoras, sem prejuízo, contudo, do diálogo casual com o entrevistado (Apêndice A).

A entrevistadora fará registros durante a entrevista e utilizará como instrumento de apoio a gravação em fita do tipo K7, que será posteriormente ouvida a fim de consolidar as respostas do entrevistado.

O teor da fita e os registros finais, após análise de conteúdo e degravação dos mesmos, serão apresentados previamente ao entrevistado para apreciação e considerações finais.

5.4 Análise de Dados

A análise dos dados se dará através da Análise de Conteúdo (AC), dos mesmos que serão colhidos nas entrevistas realizadas que serão gravadas, transcritas literalmente e, posteriormente, submetidas à Análise de Conteúdo, a partir de categorias que surgirem *a posteriori*, emergentes do discurso dos sujeitos, sempre procurando buscar os aspectos a que se propõe esta pesquisa.

Quanto ao método de Análise de Conteúdo, de acordo com Bardin (1988, p. 42), entende-se

“um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição dos conteúdos das mensagens, indicadores que permitam inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

Uma boa Análise de Conteúdo depende de uma definição clara dos objetivos da pesquisa, pois estes vão delimitar o campo em que se processará o esforço de leitura e interpretação das realidades descritas através dos materiais de comunicação. A análise de conteúdo se opera com materiais simbólicos e isto estabelece limites para suas possibilidades que se concretizam a partir de uma metodologia variada.

A seqüência de passos para a organização da análise de conteúdo seguida neste estudo é uma síntese das fases sugeridas por Bardin (1988):

* Pré-análise: Consiste na escolha das informações que, a partir de uma leitura flutuante, serão submetidas à análise; formulação de hipóteses preliminares e de objetivos para o tratamento do material; e elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final.

* Exploração do material: É a execução de operações de codificação ou enumeração, em função de regras previamente formuladas. É feita através da seleção de unidades de significado no texto que, após estas operações, constituem-se em unidades de registro, numeradas numa ordem tal, que se possa retornar ao texto original com facilidade, caso necessário. As unidades de registro (UR), também denominadas unidades de significado, são o elemento unitário do conteúdo a ser submetido posteriormente à classificação.

* Categorização: As unidades de registro são organizadas em categorias mais amplas, segundo critérios de similaridade de conteúdos ou temas. Tem como primeiro objetivo fornecer, por condensação, uma representação simplificada dos dados brutos da entrevista. Ocorre uma desconstrução do texto, para reconstruí-lo analiticamente em categorias.

6 ASPECTOS ÉTICOS

O projeto de pesquisa atenderá às normas vigentes na Resolução n.º 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, e da avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Nossa Senhora da Conceição, vinculado ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa ligado ao CNS.

Tendo a entrevista semi-estruturada como cerne desta pesquisa científica, será enviado a cada entrevistado um ofício formal requisitando a autorização institucional para realização da mesma. Para formalizar a concordância do entrevistado, este deverá assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B), de acordo com o teor da Resolução n.º 196/96.

As entrevistas serão agendadas previamente por telefone e serão realizadas em local fechado conforme combinação a ser feita entre o entrevistado e a pesquisadora, tudo a ser realizado em conformidade aos ditames do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa e respeitando os princípios norteadores da pesquisa em seres humanos, matéria regulada pela referida Resolução.

Desta forma, para que esta pesquisa seja considerada ética, atender-se-á aos princípios da autonomia (respeito à dignidade da pessoa humana), beneficência (máximo de benefícios e mínimo de riscos e danos), não-maleficência (danos previsíveis serão evitados), justiça e equidade (relevância social da pesquisa e garantias iguais aos participantes da mesma).

As gravações ficarão arquivadas por, no mínimo, cinco anos com a pesquisadora e, após, serão destruídas.

7 PLANEJAMENTO OPERACIONAL

7.1 Cronograma

2008	-
De Maio a Junho	Planejamento
De Julho a Dezembro	Busca de referencial teórico
De Outubro a Novembro	Esboço do projeto
2009	-
De Janeiro a Março	Elaboração do projeto de pesquisa
Abril	Apresentação do projeto de pesquisa no curso
Maio	Apresentação do projeto de pesquisa no CEP
De Junho a Agosto	Realização das entrevistas
Setembro	Consolidação e análise dos dados
Outubro	Entrega da pesquisa
Novembro	Divulgação da pesquisa e envio para publicação

7.2 Orçamento

Material de expediente (folhas A4, canetas, fotocópias etc)	R\$ 100,00 (Cem reais)
Aquisição de livros	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Cópias e impressões	R\$ 60,00 (Sessenta reais)

Digitação e correção ortográfica	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Despesas com deslocamento	R\$ 40,00 (Quarenta reais)
Total:	R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)

Nota: As despesas de execução da pesquisa correrão por conta da pesquisadora sem qualquer ônus para o Grupo Hospitalar Conceição ou para a Prefeitura de Porto Alegre.

8 A DIVULGAÇÃO

A divulgação dos resultados desta pesquisa objetivará o alcance do maior número possível de interessados. Inicialmente, pretendo apresentá-lo ao grupo de nutricionistas que atuam pela prefeitura municipal de Porto Alegre e que se reúne mensalmente no auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Outrossim, será confeccionado pôster para apresentação da pesquisa na Jornada de Nutrição do Hospital de Clínicas e em evento científico promovido pela Associação dos Técnicos Científicos de Porto Alegre.

Ainda, será elaborado artigo científico a ser publicado nas revistas dos Conselhos Federal e Regional de Nutricionistas e enviadas à publicação em periódicos de âmbito nacional ligados à área. O relatório final será inscrito em congressos, jornadas e seminários da área de saúde coletiva e, ainda, em veículos que oportunizem à comunicação em saúde.

Por fim, uma cópia do relatório final será disponibilizada ao Centro de Documentação do Hospital Nossa Senhora da Conceição e na Gerência de Ensino e Pesquisa do GHC.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1988.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Controladoria Geral da União. **Olho vivo no dinheiro público: um guia para o cidadão garantir os seus direitos**. Brasília: CGU, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa Bolsa Família**. 2008.

Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/>>. Acesso: 18 dez. 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa Bolsa Família - Estados e Municípios**. 2008. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/estados_e_municipios>. Acesso em 19 dez. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição: compromisso para alcançar as metas de desenvolvimento do milênio**. 2008. Disponível: < www.nutricao.saude.gov.br/documentos/nutricao_ab.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Osvaldo Cruz. Agência Fiocruz de Notícias. **Bolsa Família: para especialista, polêmicas não invalidam sucesso do programa**. 2009. Disponível em: < <http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inoid=2190&sid=3>>. Acesso em: 22 mar. 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio**: dicionário eletrônico. Versão 5.0, Edição Revista e Atualizada. Curitiba: Positivo Informática 2004. 1 CD-ROM.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Estudo da FGV desmistifica "efeito preguiça" do Bolsa Família**. 2007. Disponível em: < www.fgv.br/cps/simulador/Site_CPS_Educacao/Clippings/jc081.pdf >. Acesso em: 28 dez. 2008.

HARTZ, Maria de Araújo. **Avaliação em Saúde: Dos modelos conceituais à prática na análise da implantação de Programas.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

LIMA, Eronides da Silva. **Mal de Fome e não de Raça.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

SOUZA, Edela Lanzer Pereira. **Clima e cultura organizacionais: como se manifestam e como se manejam.** São Paulo: Edgar Blücher, PPGA – UFRGS, 1978.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. **Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras – Uma questão em análise.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

TOBAR, Frederico; YALOUR, Margo. **Como fazer teses em saúde pública.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família – avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

ANEXOS

ANEXO A

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de Junho de 2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. *Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.*

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2. *Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:*

I - o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II - o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.

§ 1º *Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:*

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade,

que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - nutrir, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I do **caput** será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II do **caput** será de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 100,00 (cem reais).

§ 4º A família beneficiária da transferência a que se refere o inciso I do **caput** poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, observado o limite estabelecido no § 3º.

§ 5º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 3º.

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAE e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º,

nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I e II do **caput** serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social - NIS, de uso do Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão, também, ser pagos por meio de contas especiais de depósito a vista, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

Art. 3. A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Art. 4. Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6. As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas nos programas federais de transferência de renda e no Cadastro Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º, bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 7. Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único mencionados no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único, referidos no parágrafo único do art. 1º, serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8. A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 9. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o **caput** é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 10. O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5. As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." (NR)

Art. 11. *Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.*

Art. 12. *Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.*

Art. 13. *Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º.*

*Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.*

Art. 14. *A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art. 1º que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.*

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 15. *Fica criado no Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.*

Art. 16. *Na gestão do Programa Bolsa Família, aplicar-se-á, no que couber, a legislação mencionada no parágrafo único do art. 1º, observadas as diretrizes do Programa.*

Art. 17. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Brasília, 9 de janeiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Dirceu de Oliveira e Silva

APÊNDICES

APÊNDICE A

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- Como você analisa o processo de implementação do PBF?
- Quais os benefícios que você reconhece no programa?
- Como funciona o acompanhamento do PBF?
- Quais os pontos críticos você identifica na execução, no acompanhamento ou na fiscalização do PBF?
- Como se dá o recrutamento e a capacitação dos recursos humanos que atuarão no programa?
- Você pensa que os objetivos pelos quais o PBF foi criado ainda estão sendo atendidos?
- Você teria sugestões para aprimoramento do Programa?

APÊNDICE B

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado para participar da pesquisa sobre o Programa Bolsa Família. Os objetivos deste estudo são analisar o processo de execução e fiscalização do PBF e o caráter do programa bem como, buscar sugestões de aprimoramento.

Você foi selecionado em razão de seu cargo na administração pública vinculada a implementação e/ou execução do Programa Bolsa Família e sua participação não é obrigatória. Os benefícios relacionados com a sua participação são colaborar com o estudo e esclarecimento dos mecanismos de execução e fiscalização do programa.

Será enviado ofício formal às instituições envolvidas, visando obter autorização para realização da entrevista semi-estruturada, com perguntas norteadores, com duração estimada de uma hora, em local e horário a serem combinados previamente.

A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em ser entrevistado em local reservado a ser previamente definido. As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguro o sigilo sobre sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação.

As entrevistas serão gravadas em fita do tipo K-7, transcritas literalmente e submetidas à análise de conteúdo. Na etapa conclusiva, o registro final da entrevista será apresentado previamente ao entrevistado e aos comitês de ética em pesquisa das instituições envolvidas para apreciação e considerações finais em conformidade ao teor legal da Resolução n.º 196/96. As gravações e registros ficarão arquivadas por cinco anos com a pesquisadora e, após, serão destruídos.

Você receberá uma cópia deste termo. Você pode tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento com a pesquisadora ou com o Dr. Vitto

Giancristoforo dos Santos, coordenador geral do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Nossa Senhora da Conceição sito à Avenida Francisco Trein n.º 596, 3º Andar, Bloco H, bairro Cristo Redentor – Porto Alegre –RS Fone: (51) 3357-2407

Eliana Stela Aguiar de Carvalho

Pesquisadora

Avenida Assis Brasil n.º 6.615

Fone: (51) 3364-5071 ou 3364-2744

Assinatura

Entrevistado/Sujeito da Pesquisa

Nome e data

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.